

DECLARAÇÃO

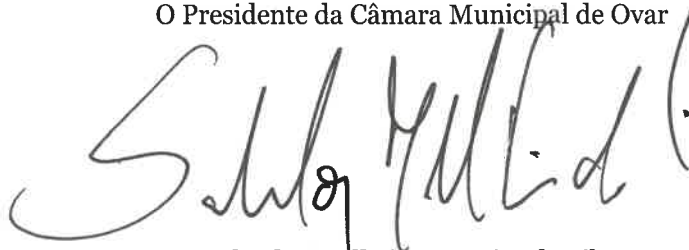
O Município de Ovar, contribuinte n.º 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugada com o art.º 17.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, não existem **pagamentos em atraso**, à data de 31 de dezembro de 2020, e os **recebimentos em atraso***, reportados à mesma data, ascenderam a:

Entidade	Descrição	Montante (€)
Clientes c/c, contribuintes e utentes	Vendas e prestações de serviços	632 080,89

**Entende-se por «recebimentos em atraso», por analogia à descrição de «pagamentos em atraso» explícita na alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, todas as contas a receber que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.*

Ovar, em 31 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva



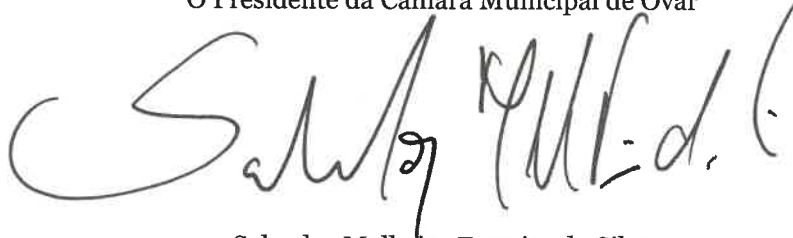
DECLARAÇÃO

O Município de Ovar, contribuinte nº 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 15º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, todos os **compromissos plurianuais** existentes em 31 de dezembro de 2020, se encontram devidamente registados em contas adequadas, no sistema informático do Município e na aplicação que centraliza a informação do universo autárquico, o SISAL, nos montantes globais abaixo descritos.

Ano	Montante (€)
2021	6 844 783,51
2022	1 748 201,99
2023	1 541 009,85
2024	1 521 871,46
Seguintes	3 735 910,90

Ovar, em 31 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva

